



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE AJECA- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DO JECA, COM O PROJETO CULTURAL “MAZZAROPI - TEM UM JECA NA CIDADE” FORMADO POR MOSTRA DE CINEMA E EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA MAZZAROPI, ENCERRADO COM O SHOW DE ANDRÉ LUIZ MAZZAROPI.

EMPRESA CONTRATADA: **AJECA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DO JECA.**



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

PLANILHA DE CUSTOS

RELAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Quant.	Uni.	Especificação	Valor Máx Unit.	Valor Máx Total
01	01	Serv.	Tem um Jeca na cidade "Formado por mostra de cinema e exposição fotográfica Mazzaropi, encerrado com o show de André Luiz Mazzaropi".	7.900,00	7.900,00
				TOTAL	7.900,00

Santana do Itararé, 01 de março de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

AUTORIZAÇÃO

I – AUTORIZO a Comissão de avaliação de Preços da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, nomeados pela Portaria Municipal 150/2015, a iniciar os procedimentos necessários para a contratação da entidade Ajeca- associação cultural dos amigos do jeca, com o projeto cultural “Mazzaropi-tem um jeca na cidade” formado por mostra de cinema e exposição fotográfica Mazzaropi, encerrado com o show de André Luiz Mazzaropi, conforme o disposto na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações Posteriores.

II – Registre-se e Atua-se.

Santana do Itararé, 01 de março de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

INFORMAÇÃO

RECURSO – ORÇAMENTÁRIO DO SETOR DE CONTABILIDADE PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

De conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, e a solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, com autorização do Prefeito Municipal, informamos que verificado as escriturações de nossos arquivos, tendo em vista a contratação da entidade Ajeca- associação cultural dos amigos do jeca, com o projeto cultural “Mazzaropi- tem um jeca na cidade” formado por mostra de cinema e exposição fotográfica Mazzaropi, encerrado com o show de André Luiz Mazzaropi, constatamos que existe saldo de dotação orçamentária nas seguintes fontes:

08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

001 – DIVISÃO DE CULTURA

2080 – INCENTIVO A CULTURA

0218 – 33.90.39.00.00.00. 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

6099 – MANUTENÇÃO DO FEAS

0340 – 33.90.39.00.00.00. 761 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Santana do Itararé, 01 de março de 2016.

CARLOS EDUARDO DE PAIVA
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

Santana do Itararé, 01 de março de 2016.

PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2016.

ASSUNTO: EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL “MAZZAROPI- TEM UM JECA NA CIDADE” FORMADO POR MOSTRA DE CINEMA E EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA MAZZAROPI, ENCERRADO COM O SHOW DE ANDRÉ LUIZ MAZZAROPI.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé solicitou providência desta Comissão de Licitação com vista à contratação da entidade Ajeca- associação cultural dos amigos do jeca, com o projeto cultural “Mazzaropi- tem um jeca na cidade” formado por mostra de cinema e exposição fotográfica Mazzaropi, encerrado com o show de André Luiz Mazzaropi.

Tendo em vista que o interesse público desta contratação fundamenta-se no sentido de que a população necessita também de lazer e diversão. Ademais a despesa pretendida é a que melhor atende aos anseios da sociedade guardando razoável relação custo/benefício com os fins almejados, Considerando, por fim, que a empresa AJECA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DO JECA possui carta de exclusividade.

Sendo assim fica justificada a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações posteriores.

Além disso, há dotação orçamentária para a aquisição em apreço.

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO

PRESIDENTE

EDER DE JESUS SILVEIRA

MEMBRO

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES

MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2016

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, Membros da comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, abaixo assinados, procedemos à avaliação da Empresa AJECA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DO JECA, com objetivo de executar o projeto cultural “Mazzaropi- tem um jeca na cidade” formado por mostra de cinema e exposição fotográfica Mazzaropi, encerrado com o show de André Luiz Mazzaropi.

Trata-se de empresa idônea não havendo qualquer problema no seu trabalho.

Além disso, observamos que os preços são condizentes com o valor de mercado.

Santana do Itararé, 01 de março de 2016.

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO
PRESIDENTE

EDER DE JESUS SILVEIRA
MEMBRO

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2016

Declaramos como inexigível a Licitação, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a favor da empresa AJECA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DO JECA, para realização de evento gratuito da entidade AJECA- Associação Cultural dos Amigos do Jeca, com o projeto cultural “Mazzaropi- Tem um Jeca na cidade” Formado por mostra de cinema e exposição fotográfica Mazzaropi, encerrado com o show de André Luiz Mazzaropi, tendo presente o constante nos autos.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicidade.

Santana do Itararé, 01 de março de 2016.

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO
PRESIDENTE

EDER DE JESUS SILVEIRA
MEMBRO

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

Parecer Jurídico

Vem ao exame desta Procuradoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata da contratação da entidade AJECA- Associação Cultural Dos Amigos Do Jeca, com o projeto cultural "Mazzaropi- Tem um jeca na cidade" formado por mostra de cinema e exposição fotográfica Mazzaropi, durante os dias 07 a 11 de março de 2016, encerrado com o show de André Luiz Mazzaropi.

Em atendimento ao disposto no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93 emitimos o presente parecer, a respeito da contratação pretendida.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para a contratação desta entidade na modalidade de 'inexigibilidade de licitação', com fulcro no *caput*, art. 25, III da Lei 8.666/93.

Consta nos autos, "Despacho do Departamento de Contabilidade", o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária para o exercício de 2016.

Nesta Procuradoria, examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, com o intuito de obter a proposta mais vantajosa para a Administração. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

Administração Pública a celebrar, de forma discricionária (juízo valorativo de conveniência e oportunidade), contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. Dispõe a Lei nº. 8.666/93:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitido ao Município a contratação direta.

Todavia não se pode olvidar de informar de forma clara e precisa nos autos a compatibilidade do preço a ser desembolsado pelo Município, se o mesmo é compatível com o valor contratado por outras entidades ou municípios, o que pode ser auferido mediante consulta formal.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Passemos à discussão deste processo.

Trata-se de inexigibilidade, pois a empresa AJECA- Associação Cultural Dos Amigos Do Jeca, conforme informado por “Carta de Exclusividade” inserida nos autos, é uma entidade específica, restando indiscutivelmente o



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, nos moldes da Lei Federal 8.886/93.

Deixamos de analisar minuciosamente os documentos das empresas participantes, uma vez que esta é obrigação da comissão de licitação, à luz do artigo 6º, XVI da Lei Federal 8.666/93.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor do serviço e a justificativa do preço à luz do art. 26, *caput* e parágrafo único, inciso I da Lei 8.666/93.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria do Município de Santana do Itararé/PR, em 01 de março de 2016.

Mário Henrique Malaquias

Procurador do Município

OAB/PR 45.463



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2016

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou inexigível a licitação com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos), a favor da empresa **AJECA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DO JECA**, para realização de evento gratuito da entidade AJECA- Associação Cultural dos Amigos do Jeca, com o projeto cultural “Mazzaropi- Tem um Jeca na cidade” Formado por mostra de cinema e exposição fotográfica Mazzaropi, encerrado com o show de André Luiz Mazzaropi, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 01 de março de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL